

Encontro anual de  
**INICIAÇÃO**   
**CIENTÍFICA DA UNESPAR**

**LEVANTAMENTO DE CAUSAS DE CONDENAÇÃO PARCIAL DE CARÇAÇAS EM UM FRIGORÍFICO DE FRANGOS**

Vander Luiz da Silva (PIC, CNPq)  
Unespar/*Campus* de Campo Mourão/PR, vander-luiz@hotmail.com  
Andréa Machado Groff (Orientadora)  
Unespar/*Campus* de Campo Mourão/PR, andrea\_groff@hotmail.com

**RESUMO:** Nas linhas de inspeção durante o abate, por meio de exames macroscópicos, as carcaças inadequadas ao consumo humano são devidamente condenadas, seguindo as determinações legais do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Uma carcaça é condenada parcialmente quando existem partes afetadas, por diferentes causas, que apresentam riscos à saúde dos consumidores. As causas de condenação podem ser decorrentes de inúmeros fatores, inseridos desde o manejo de criação ao processo de abate dos frangos, e a gestão adequada dos mesmos fornece subsídios para a redução de perdas de qualidade e produtividade de carne, além de prejuízos econômicos aos produtores e frigoríficos. Sendo assim, o presente estudo visa identificar as três principais causas de condenação parcial de carcaças, em um frigorífico de frangos, bem como os possíveis fatores que favorecem o surgimento dessas. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com colaboradores e observações diretas do processo de abate, e analisados os registros de inspeção, do SIF, correspondentes ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2014. O levantamento de estudos similares possibilitou a identificação de resultados semelhantes ao do presente estudo. A partir das análises, identificou-se a contaminação como a principal causa de condenação parcial (42,40%), sucedendo a contusão/fratura (23,91%) e a dermatose (10,39%). Entre os fatores que podem favorecer a condenação da carcaça por contaminação estão o tempo inadequado de jejum pré-abate, a desuniformidade nos pesos dos frangos e a regulagem inadequada da evisceradora. Entre os possíveis fatores relacionados à condenação da carcaça por contusão/fratura, estão a apanha inadequada, o transporte inadequado, a realização inadequada da pendura, a regulagem inadequada das depenadoras e a falta de treinamento dos colaboradores. Por outro lado, os fatores que podem estar associados à condenação da carcaça por dermatose são a densidade populacional elevada, a baixa qualidade da cama aviária e a nutrição inadequada dos frangos.

Palavras-chave: Condenação da carcaça. Fatores de condenação. Regulagem de máquinas.